



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**SETOR REQUISITANTE:**

**Secretaria da Educação.**

**Justificativa da necessidade da contratação:**

Atualmente, a Escola Municipal Pequeno Cidadão não dispõe de estrutura adequada nem de materiais suficientes para a realização de atividades práticas, experimentais e investigativas no contexto do Ensino Integral. Essa limitação compromete a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, uma vez que impede a aplicação de metodologias ativas e a vivência de experiências que estimulam o pensamento crítico, científico e a autonomia dos estudantes.

Além disso, a ausência de um laboratório equipado dificulta a integração entre teoria e prática, reduzindo o engajamento dos alunos e restringindo o desenvolvimento de competências previstas na proposta pedagógica da escola.

Dessa forma, a aquisição de materiais para a montagem de um laboratório escolar se faz necessária para suprir essa deficiência estrutural, proporcionando um ambiente adequado e recursos didáticos que possibilitem a realização de atividades diversificadas, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento dos alunos no Ensino Integral.

**2. Descrição sucinta do objeto:**

O objeto será definido no Estudo Técnico Preliminar.

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):**

Não se aplica

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A quantidade será definida pelo estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

**contratação:**

A SER DEFINIDA PELO ETP.

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

Abril de 2026.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

**ALTO**

**8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):**

Não se aplica.

**Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:**

<b>Nome:</b>	Márcia Trevisol Pereira
<b>Matrícula:</b>	40258

Santiago do Sul/SC, 18 de março de 2026.

---

**Secretaria Municipal da Educação  
Clesiana Ferrai Comachio.**